

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO:4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			39.439.902,82	31.963.483,57	PASSIVO CIRCULANTE			8.358.018,47	11.430.013,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			39.286.870,57	31.878.360,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			3.861.808,76	6.936.661,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			39.286.870,57	31.878.360,77	PESSOAL A PAGAR			3.091.763,92	3.020.126,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			36.252.101,55	29.462.715,83	PESSOAL A PAGAR			3.091.763,92	3.020.126,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)			3.034.769,02	2.415.644,94	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			110.899,20	121.308,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			153.032,25	85.122,80	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)			110.899,20	121.308,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			153.032,25	85.122,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			659.145,64	3.795.227,02
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)			136.495,38	68.585,93	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			561.427,11	3.709.497,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)			4.199,10	4.199,10	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR			97.718,53	85.729,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE			12.337,77	12.337,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			4.111.224,30	4.035.760,04
TOTAL			39.439.902,82	31.963.483,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			4.111.224,30	4.035.760,04
					FORNECEDORES NACIONAIS			4.106.889,10	4.027.581,68
					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS			4.335,20	8.178,36
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			90.083,37	95.566,99
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			90.083,37	95.566,99
					PIS/PASEP A RECOLHER (F)			90.083,37	95.566,99
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			294.902,04	362.024,34
					VALORES RESTITUIVEIS			291.292,12	298.168,85
					CONSIGNAÇÕES			49.750,70	49.750,70
					DEPÓSITOS JUDICIAIS			0,01	0,01
					CONSIGNAÇÕES			104.583,48	96.264,83
					DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS			136.957,93	152.153,31
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			3.609,92	63.855,49
					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.609,92	1.989,67
					TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)			0,00	61.865,82
					EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			5.674.888,04	5.971.851,78
					EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			5.674.888,04	5.971.851,78
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			5.674.888,04	5.971.851,78
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			5.674.888,04	5.971.851,78
TOTAL					TOTAL			14.032.906,51	17.401.865,05





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1456-AFDE-F627-0F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE DIAS GOMES PRATA (CPF 357.XXX.XXX-60) em 27/07/2022 14:49:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/1456-AFDE-F627-0F6E>



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2022 – caderno Executivo I

Portaria CIB//SP nº18/2022, de 23 de maio de 2022

Pactua a proposta de atualização do CADUNICO assegurando o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, aprimorar ao perfil socioeconômico das famílias vulneráveis e exclusão de cadastros de famílias que não estão em situação de vulnerabilidade social.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB//SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 23 de maio de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS;

Considerando a série histórica do número de famílias inscrita do Cadastro Único e a baixa taxa cadastral no Estado de São Paulo, de acordo com os dados do Ministério da Cidadania;

Considerando o número elevado de cadastros desatualizados no Estado de São Paulo; e

Considerando o Índice de Gestão Descentralizadas Municipal (IGD-M), que mensura a qualidade de gestão, decide.

Pactua:

Artigo 1º - Pactua a proposta apresentada com objetivo de aumentar a taxa de atualização cadastral, assegurando o acesso aos benefícios e serviços socioassistências, a exclusão de cadastros de famílias, que não estão em situação de vulnerabilidade social e aprimorar o perfil socioeconômico das famílias vulneráveis escritas no **CADUNICO**.

Artigo 2º - Pactua as metas apresentadas para a recuperar a taxa estadual para 80%.

Artigo 3º - Pactua capacitação de 900 de entrevistadores municipais.

Artigo 4º - Pactua o cofinanciamento, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, em duas parcelas, de acordo com a demanda atualizada do CadÚnico e pelo desempenho da gestão municipal.

I – A primeira parcela do cofinanciamento será para custeio de ações e campanhas de atualização do cadastro, aos 645 municípios do Estado de São Paulo, durante o mês de julho de 2022.

II- A segunda parcela se dará aos municípios que apresentarem um aumento de pelo menos 20% e, ou que ultrapassarem a meta de 80%, na atualização da taxa cadastral (TAC) até setembro de 2022.

Artigo 5º - Pactua a previsão do cofinanciamento/investimento no máximo de R\$ 27.230.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e trinta mil reais.)



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5º – Centro – CEP: 0101400 – SP

E-mail: conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br ou conseas@sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº.028, DE 24 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O APRIMORAMENTO DO CADÚNICO E O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18/10/1995, na 4ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 24/05/2022;

Considerando a brusca queda na Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), sobretudo durante a pandemia da Covid-19;

Considerando a realidade da gestão do trabalho da Política de Assistência Social, sobretudo a insuficiência de recursos humanos e de quadro de servidores efetivos, que impacta diretamente na execução dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 18/2022, de 23 de maio de 2022, que pactua a proposta de atualização do CADÚNICO assegurando o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, aprimorar ao perfil socioeconômico das famílias vulneráveis e exclusão de cadastros de famílias que não estão em situação de vulnerabilidade social .

Delibera:

Artigo 1º. Aprovar a estratégia de reforço das ações continuadas de capacitação, articulação e divulgação, apresentada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, visando ao aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Artigo 2º. Aprovar o repasse do recurso no valor estimado de R\$ 27.230.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e trinta mil reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, a fim de subsidiar ações municipais de atualização cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

§ 1º O repasse disposto no caput deste artigo será orientado pela demanda de atualizações do CadÚnico e pelo desempenho da gestão municipal.

§ 2º O referido repasse se dará em duas parcelas, a saber:



SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5º – Centro – CEP: 0101400 – SP

E-mail: conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br ou conseas@sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

- (I) A primeira parcela, prevista para o mês de julho de 2022, será destinada aos 645 municípios do Estado de São Paulo e visará o custeio das ações municipais de atualização de cadastros;
- (II) A segunda parcela, prevista para o mês de novembro de 2022, será destinada aos municípios que apresentarem um aumento de pelo menos 20% de sua Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do CadÚnico e/ou ultrapassarem a meta de 80% até o mês de setembro de 2022.

§ 3º A primeira parcela será composta por um valor fixo, que visará o custeio do cadastramento, e um valor variável, que visará o aprimoramento e a qualificação dos dados, observado o porte do município.

- (I) Para a definição do **valor fixo** serão considerados por município:
 - a. o número de cadastros desatualizados; e
 - b. custo médio do cadastramento a partir do gasto em recursos humanos.
- (II) Para a primeira parcela será estabelecido o piso de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) por município.

§ 4º O valor variável será estabelecido de acordo com o Índice de Gestão de Descentralizada (IGD-M) de cada município.

§ 5º A segunda parcela será composta pela multiplicação do número de famílias cadastradas pela diferença da taxa de atualização cadastral final e inicial e o custo médio do cadastramento a partir do gasto em recursos humanos.

§ 6º Os recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS serão aplicados conforme o planejamento municipal, no entanto, devem ser obrigatoriamente aplicados em ações diretamente relacionadas com o Cadastro Único.

Artigo. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PANICO

Presidente do CONSEAS/SP

Programa Fortalecimento do Cadúnico

Fase 1

Cod. IBGE	IBGE6	Município	Porte IBGE 2010	DRADS	VR
3501400	350140	ÁLVARO DE CARVALHO	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.895,15
3501509	350150	ALVINLÂNDIA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3503356	350335	ARCO-ÍRIS	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3504008	350400	ASSIS	MÉDIO	MARÍLIA	R\$ 32.191,05
3505807	350580	BASTOS	PEQUENO II	MARÍLIA	R\$ 8.734,77
3507209	350720	BORÁ	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3509809	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3510005	351000	CÂNDIDO MOTA	PEQUENO II	MARÍLIA	R\$ 13.797,78
3513306	351330	CRUZÁLIA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.434,73
3514700	351470	ECHAPORÁ	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 5.258,74
3515657	351565	FERNÃO	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3516101	351610	FLORÍNIA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,60
3516606	351660	GÁLIA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3516705	351670	GARÇA	PEQUENO II	MARÍLIA	R\$ 28.309,48
3519006	351900	HERCULÂNDIA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3519204	351920	IACRI	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.859,42
3519501	351950	IBIRAREMA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 5.605,49
3525805	352580	JÚLIO MESQUITA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.318,06
3527801	352780	LUPÉRCIO	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3527900	352790	LUTÉCIA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3528809	352880	MARACÁI	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 9.909,90
3529005	352900	MARÍLIA	GRANDE	MARÍLIA	R\$ 59.245,84
3533700	353370	OCAUÇU	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3534104	353410	ORIENTE	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3534500	353450	OSCAR BRESSANE	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3535309	353530	PALMITAL	PEQUENO II	MARÍLIA	R\$ 11.942,86
3535507	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	PEQUENO II	MARÍLIA	R\$ 24.855,42
3536000	353600	PARAPUÃ	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 9.164,50
3537156	353715	PEDRINHAS PAULISTA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3539707	353970	PLATINA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.460,78
3540002	354000	POMPÉIA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 12.841,40
3541703	354170	QUATÁ	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 5.635,87
3541802	354180	QUEIROZ	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3542008	354200	QUINTANA	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.653,56
3543808	354380	RINÓPOLIS	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 3.100,00
3553955	355395	TARUMÃ	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 7.544,76
3555000	355500	TUPÃ	MÉDIO	MARÍLIA	R\$ 29.237,40
3556602	355660	VERA CRUZ	PEQUENO I	MARÍLIA	R\$ 6.099,74